



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Edital PPGE nº 005/2023

Edital de seleção de **doutorado via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF –2023 (2º. Semestre)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de um candidato à turma de doutorado em 2023 – 2º. semestre do curso de **doutorado em economia via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF.**

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Economia - Turma de 2023, poderá ser realizada **entre os dias 22 de maio e 23 de junho de 2023**, com prévia inscrição via formulário on line da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), vide item 1.5 deste edital, e posteriormente via internet exclusivamente por meio do endereço eletrônico processoselecao.ppge@gmail.com
- 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.
- 1.3. O/a candidato/a não poderá concorrer a essa vaga de doutorado via PQI caso já possua titulação de doutor, conforme ponto 8.1. do Edital PQI 2022.
- 1.4. É vedada a inscrição PQI de alunos, servidores/as temporários/as e terceirizados/as, conforme ponto 8.5. do Edital PQI 2022.
- 1.5. Para participação do processo seletivo no PPGE – Economia via PQI, os/as servidores/as efetivos/as da UFF devem se inscrever previamente no link: <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), o/a candidato/a poderá realizar a inscrição por e-mail (processoselecao.ppge@gmail.com) para a vaga via PQI.

1.5.1. Após validação da inscrição, o candidato deve enviar a documentação completa, descrita na seção 2 a seguir para o e-mail do PPGE/UFF (processoselecao.ppge@gmail.com). No e-mail é importante colocar o **Assunto: Edital de seleção Doutorado PQI/UFF 2023.**

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

2.1. Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.3 a 2.11, no seguinte período: **22 de maio a 23 de junho de 2023.**

2.2. A documentação completa, descrita nos itens 2.3 a 2.11, deverá ser enviada à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital. Candidatos que não enviarem toda a documentação exigida corretamente e no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

2.3. Carta de apresentação escrita pelo/a próprio/a candidato/a, expondo a sua motivação para este curso de Doutorado e como o mesmo beneficiará sua atuação profissional;

2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.

2.5. Fotocópia do diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão (frente e verso).

2.5.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.6. Histórico escolar do curso de mestrado.

2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma.

2.7.1. Na ausência de tal documento, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês (e eventualmente de um segundo idioma estrangeiro) suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse(s) idioma(s).

2.8. Anteprojeto de tese, com indicação da área de pesquisa ao qual estaria vinculado e de um ou mais professores com o(s) qual(is) gostaria de trabalhar.

2.8.1. O Anteprojeto do candidato poderá ser inscrito nas seguintes áreas de pesquisa do PPGE/UFF:

a. Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa;

- b. Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa;
- c. Economia Política;
- d. História Econômica;
- e. Economia Social e Sustentabilidade;
- f. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural; Economia da Energia e da Regulação

2.8.2. A composição do corpo docente do programa e suas linhas de pesquisa podem ser obtidas no sítio eletrônico do PPGE/UFF (<www.ppge.uff.br>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

2.8.3. Um modelo de anteprojeto de tese encontra-se no Anexo I deste edital.

2.9. *Curriculum vitae* em formato Lattes com comprovação.

2.10. Documentos que comprovem a produção acadêmica no *Curriculum vitae* nos 5 anos anteriores ao momento de análise.

2.11. Documentos que comprovem experiência profissional (docência, pesquisa, extensão) no *Curriculum vitae* nos 5 anos anteriores ao momento de análise.

2.12. O/a candidato/a, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção consiste no exame da carta de apresentação, do Anteprojeto e do currículo, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção considerando sua adequação ao perfil da Pós Graduação;

3.2. Para eventuais esclarecimentos em relação ao pré-projeto, currículo e carta de apresentação, o/a candidato/a poderá ser entrevistado/a, no período de **26 de junho a 7 de julho de 2023**. A data e o horário de realização da entrevista serão enviados ao/à candidato/a através do e-mail informado em sua inscrição com até 48 horas de antecedência.

3.3. O resultado será divulgado na página do PPGE/UFF: <https://ppge.uff.br/processo-selecao-doutorado/> no dia **11 de julho de 2023**.

3.4. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado da avaliação.

3.5. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Será oferecida **UMA** vaga para a Turma de Doutorado 2023 – 2º. semestre, via PQI/UFF.
- 4.2. Não é necessário que a vaga seja preenchida.

5. DAS AÇÕES DO SERVIDOR/A SE APROVADO/A

- 5.1. O/a servidor/a deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO III do Edital de Adesão PQI <http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20ADES%20C3%83O-CANDIDATURA%20PQI-UFF%202021.pdf>).
- 5.2. O/a servidor/a apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.
- 5.3. O/a servidor/a participará das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.
- 5.4. O/a servidor/a realizará a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme ponto 1.5.

6. DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

- 6.1. As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas, logo após o fim da seleção, em data a ser divulgada.
- 6.2. A matrícula no curso de doutorado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:
 - i. CPF;
 - ii. Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
 - iii. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - iv. Diploma (frente e verso) de mestrado ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de mestrado;
 - v. Histórico escolar do curso de mestrado concluído;
 - vi. Duas fotos 3x4 recentes;
 - vii. Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF:
<<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegKi9nujBiiq7GpqXqnumNKSstNfUGYE6Pc-bYm4QMnxi4tw/viewform>>.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.

6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula e cumprir os requisitos apresentados dos itens 5.1 a 5.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFF.

7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGJS e as normas da UFF relativas à pós-graduação e ao PQI.

7.3. Para mais esclarecimentos, consultar também Edital PQI 2022, disponível em: <http://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/EDITAL%20DE%20ADES%20C3%20830-CANDIDATURA%20PQI-UFF%202021.pdf>

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 17 de maio de 2023.

Danielle Carusi Machado

Prof(a). Danielle Carusi Machado

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs

Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736

e-mail:<ppge.uff@gmail.com>

URL:<www.ppge.uff.br>

Anexo I: Modelo de anteprojeto de tese.

Normas de formatação:

- Máximo de 10 páginas, incluindo folha de rosto, referências bibliográficas e eventuais anexos;
- Papel em formato A4;
- Fontes Arial ou Times New Roman, ao menos de tamanho 11;
- Espaçamento entre linhas de ao menos 1,5 linha;
- Margens laterais de pelo menos 1,5 cm;
- Margens inferior e superior de pelo menos 1,5 cm;
- (Para versão digital: utilizar formato Word ou PDF).

Diretrizes de conteúdo:

1. Folha de rosto contendo: título do trabalho; nome do candidato; resumo em português (um parágrafo); resumo em inglês (um parágrafo); palavras-chaves; classificação JEL do trabalho; área de pesquisa do PPGE/UFF ao qual o anteprojeto se associa; nome(s) de um ou mais professores que poderiam orientar a tese.
2. Introdução, objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF);
3. Justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo);
4. Metodologia e forma de análise dos resultados (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas, quantitativas ou de outra natureza que se pretenda mobilizar);
5. Resultados esperados (destacando potenciais contribuições à literatura);
6. Plano de trabalho e cronograma (tendo em vista um horizonte de quatro anos e a necessidade de cursar disciplinas nos semestres iniciais);
7. Bibliografia (indicar cerca de quinze trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto). As referências bibliográficas para elaboração do projeto são de livre iniciativa do candidato.